



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.267 de 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

O Art. 8º do Substitutivo do PL 3267 de 2019, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Revogam-se:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 9.503, de 1997:

.....

I) o art. 247.

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade do ciclista ocupar a faixa de rolamento é medida de extrema segurança e visibilidade, a penalidade do ciclista que circula fora dos bordos é descabida e desproporcional, sendo contrário ao espírito da nova lógica da mobilidade. Além disso, a ocupação da faixa de rolamento pelo ciclista confere espaço para ultrapassagem segura por outro ciclista.

Sala das Sessões, em 00 de junho de 2020

Deputado Rogério Correia (PT/MG)



* C D 2 0 7 1 7 3 5 9 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Rogério Correia)

Revoga-se o art. 247 da Lei nº
9.503, de 1997.

Assinaram eletronicamente o documento CD207173599800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Rogério Correia)

Revoga-se o art. 247 da Lei nº
9.503, de 1997.

Assinaram eletronicamente o documento CD207173599800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.